Deixar de hir ao Reino dispõr da madeira ,
ebettas, que he amayor abundancia das Cargas e Regreçarem
com sal, e fazendas de que perciza oComercio, asquais naõ achaõ
em Santos, pois estes mesmos sevaõ surtir naquela Cidade doque
percizaõ, e ainda que as ouvessem naõ podiaõ mudar de Ne
gociaçaõ por deverem muitos mil cruzados a praça do Reino
donde se achaõ acreditados, e tem muitos Comissarios abon
dantes para fiarem con espera, que liberalizaõ as suas fazendas sem
vexarem seus devedores, o que naõ pode acontecer em Santos, pois
naõ tem homens com forssas como naquella Cidade nem para ven
derem o que se perciza nem para Comprarem, pois moncomoniados
prometem sempre prejuizos pelos artigos, e só precizando Des
ta Vila dos algodões tecidos, tem mudado de sistema para serem
infriores, e estreitos surtindo se do Reino dos que vem de Minas,
que em tudo saõ milhores.
Estes prejuizos que a Vossa Excelencia expo
mos sendo previstes pelos nossos antepassados, motivou esta
Camera Recorrer a Sua Magestade o Senhor Real Dom Joaõ de Saudoza
Memoria, de que Resultou o Alvará que a Vossa Excelencia umildemente Repre
zentaõ por certidaõ, a Vista do que, e do grande conhecimento que os Recorren
tes tem do muito que Vossa Excelencia auxilia o Comercio, e favoresse Agricul
tura, se digne mandar que as embarcações naveguem para
o porto que lhe premetir emteresse, com todas as qualidades
de efeitos, livres inteiramente da Obrigaçaõ de hirem a Santos,
pelos infaliveis perjuizos que os amiaçaõ, o que os supplicantes esperaõ
merecer de Vossa Excelencia.
Sua Real Majestade